

Boletim Gaúcho de Geografia

<http://seer.ufrgs.br/bgg>

EDUCAÇÃO E ENSINO: PERSPECTIVAS E DESAFIOS

Maria Augusta Feldman

Boletim Gaúcho de Geografia, 20: 48-50, dez., 1995.

Versão online disponível em:

<http://seer.ufrgs.br/bgg/article/view/38035/24538>

Publicado por

Associação dos Geógrafos Brasileiros



Portal de Periódicos
UFRGS

UNIVERSIDADE FEDERAL
DO RIO GRANDE DO SUL

Informações Adicionais

Email: portoalegre@agb.org.br

Políticas: <http://seer.ufrgs.br/bgg/about/editorialPolicies#openAccessPolicy>

Submissão: <http://seer.ufrgs.br/bgg/about/submissions#onlineSubmissions>

Diretrizes: <http://seer.ufrgs.br/bgg/about/submissions#authorGuidelines>

Data de publicação - dez., 1995

Associação Brasileira de Geógrafos, Seção Porto Alegre, Porto Alegre, RS, Brasil

EDUCAÇÃO E ENSINO: PERSPECTIVAS E DESAFIOS

Maria Augusta Feldman *

Vivemos num país com um território que tem dimensões de continente, e tudo o que isto significa em termos de diversidade e complexidade; com uma população que enfrenta desafios para conquistar sua cidadania; e com carências comprometedoras nas áreas de saneamento básico, habitação e saúde.

Há a cidadania, quando se convive com altas taxas de mortalidade infantil? Podemos falar em cidadania quando a concentração de renda é crescente, a ponto de os 10% mais ricos apropriarem-se de quase metade da renda total (48,1%), enquanto aos 50% mais pobres restam 12,1% da renda? São cidadãos os milhões de analfabetos brasileiros? Podemos falar em cidadania quando os profissionais que formam os futuros cidadãos deste país correm o risco de extinção? Magistério – profissão em extinção – é o tema que trazemos aqui. O levantamento realizado constata esta séria realidade!

Apoiado em dados oferecidos pela Secretaria de Educação, este trabalho mostra que o Rio Grande do Sul perdeu, em 1992, do vestibular à matrícula, 46% das vagas oferecidas. Em 1993, embora o índice tenha se reduzido, a perda foi de 38%. Em 1992, da matrícula à diplomação, o prejuízo ficou em 54%, enquanto que em 1993 chegou a 67%. Está se reduzindo assustadoramente o número de jovens que procuram ou frequentam os cursos de formação de docentes.

Há outros dados que comprovam que o Magistério pode se extinguir como profissão. Uma pesquisa, que realizamos no CPERS, em 1993, quando a entidade contava com quase 80 mil associados, dava conta de que 40,16% deles possuíam entre 41 e 50 anos, enquanto que os profissionais com idade superior a 50 anos totalizavam 27,70%. Informações divulgadas este ano pela entidade sustentam que as mulheres, com idade entre 42 e 49 anos, compõe o perfil predominante do Magistério Público Estadual do Rio Grande do Sul. Isto nos impõe uma segunda conclusão: a média de idade dos profissionais do ensino está ficando elevada e não está havendo ingressos suficientes de jovens na profissão.

Numa amostragem realizada por nossa assessoria, em instituições particulares de ensino, foi verificado que o investimento para a formação de um professor, num curso de licenciatura plena com nove semestres, é de R\$ 15.723,00, segundo valores de fevereiro de 95. Para recuperar este investimento, o profissional levaria oito anos, pois ingressando no Nível 5 do Quadro de Carreira do Magistério Público Estadual receberia mensalmente R\$ 154,38, ou seja, R\$ 109,84 de salário, mais R\$44,54 de abono, em valores de março/95. E o profissional só conseguiria pagar seu investimento no prazo referido se destinasse a este fim 100% da sua remuneração, ou seja, se abdicasse de comer, vestir, morar, usar transporte coletivo etc. Considerando que 56,7% dos professores da rede estadual gaúcha têm nível superior, e que 66% deles obtiveram essa formação em instituições de ensino privado, segundo dados do CPERS/Sindicato, é fácil verificar a pouca sedução que a profissão oferece. Por que investir alto em formação docente, se a maioria fez isto e hoje recebe um salário humilhante? Por que buscar um curso de licenciatura, se o salário baixo não pagará o investimento efetuado, exigirá um esforço extra em atividades estranhas ao exercício do magistério e não trará o reconhecimento necessário para compensar espiritualmente o professor?

Com o crescimento econômico que se verifica no Brasil na década de cinquenta, aumenta a necessidade de escolarização de maior número de jovens, que deverão estar preparados para assumir postos num mercado de trabalho em processo de expansão e modernização. Simultaneamente, cresce a pres-

são social pelo acesso à escola, e camadas cada vez mais amplas da população são incorporadas ao sistema educacional.

A rede de estabelecimentos de ensino aumenta e mais profissionais são incorporados ao trabalho de educar. Entretanto, o crescimento do sistema educacional não foi acompanhado pela elevação dos gastos públicos com a Educação. Com o advento da Reforma do Ensino de 1971, a escolarização obrigatória passa de quatro para oito anos, mas diminui a dotação de verbas públicas para o setor. O orçamento da União, que nos anos sessenta não superava muito mais do que 10%, chegou a menos de 4% em 1990 e 1991. A consequência foi a deterioração da qualidade do ensino público e a pauperização dos profissionais da Educação.

A reação do Magistério, que esteve lado a lado com os demais trabalhadores, se traduziu em grandes mobilizações. Procurava-se romper com o modelo herdado da ditadura, ao mesmo tempo em que se abandonava a idéia de Magistério enquanto *sacerdócio*. A categoria busca, através de encontros, seminários e congressos, alternativas para a construção de uma escola democrática e de qualidade, aberta a todos. São exemplos disso os encontros estaduais de Educação promovidos pelo Cpers/Sindicato ao longo destes anos.

No entanto, em que pese o esforço da representação sindical, e até de alguns governos que se opuseram à herança do pós-64, se consagrou um perverso movimento de descrédito em relação à escola pública.

Nesse cenário, onde o Magistério luta permanentemente, mas não vê recompensa na sua mobilização, instala-se o fenômeno que chamamos de *baixa estima*. Sem condições econômicas satisfatórias, sem reconhecimento social por sua atividade e ainda recebendo inúmeras agressões – verbais, inclusive – principalmente do governo anterior, a profissão deixa de ser atrativa. Isto não ocorre só com quem está dentro do segmento profissional, mas, também, com aqueles que poderiam ingressar na carreira.

Visto que a escola pública ainda não esgotou o seu papel, ele continuará sendo, por muitos anos, uma matriz de formação e qualificação de crianças e jovens que deverão ingressar no mercado de trabalho e dar sua contribuição para o desenvolvimento social e econômico do Estado e do País. A construção de uma sociedade justa, que concilie democracia com distribuição de renda, exige hoje uma gestão democrática partilhada entre sociedade e poder público. O Magistério Público Estadual é imprescindível nesse processo, assim como os demais integrantes da comunidade escolar.

A superação da crise que identificamos não é tarefa que possa ser suportada apenas por uma organização sindical ou pela *boa vontade* de governos. Pelo contrário, é no debate público, no confronto entre os interesses livremente expressos, que encontraremos as melhores soluções para os problemas que enfrentamos. Isto não impede, antes exige, que as pessoas e organizações que têm responsabilidade com a população deste Estado exponham seu pensamento e façam proposições. Como disse o político e crítico literário Astrogildo Pereira, quando lançou em 1944 uma campanha contra o analfabetismo no Brasil, “o mundo melhor não surgirá por milagre da terra ensopada com sangue dos heróis, dos grandes e pobres heróis-vítimas; os sobreviventes é que terão de planejar e edificar, com o suor de seu rosto; tal a sua quota de sacrifício”.

Esta concepção nos leva a entregar à Assembléia Legislativa dois projetos de Lei que, aprovados, sanariam uma boa parte dos problemas do Magistério estadual do Rio Grande do Sul. Trata-se da regulamentação de dois princípios do artigo número 197 da Constituição Estadual e se referem à *Valorização dos Profissionais do Ensino* e à *Gestão Democrática do Ensino Público*. A amplitude de alguns conceitos nos textos legais tem dificultado sua aplicabilidade, favorecendo, sempre, aos que querem ignorá-los. Procuramos eliminar este *problema*.

O primeiro projeto busca regulamentar o que se entende valorização. Por definição, valorizar é atribuir valor, mas é também o evitar a desvalorização. É evidente para todos que a desvalorização do Magistério chegou ao seu ponto máximo pelo salário de fome que está sendo pago aos professores, o que tem provocado esvaziamento das instituições formadoras e a fuga dos mais qualificados de nossa escola.

O Projeto de Lei que estamos apresentando procura fornecer indicadores para esta valorização, embora sem esgotá-la. Indicadores nascidos da necessidade sentida ao longo de muitos anos pelos pontos controversos vivenciados nas sucessivas administrações estaduais. O papel do professor tem a dimensão das finalidades que a Constituição outorgou à Educação no seu artigo número 196, mas a competência no exercício deste papel tem de ser assegurada por um conjunto de medidas indispensá-

veis que venham compor o clima e as circunstâncias para o fortalecimento e a eficiência do ato de ensinar. Para tanto, estamos propondo que fique claro e inequívoco ao professor o direito ao aperfeiçoamento, às condições ambientais satisfatórias, a recursos didáticos compatíveis, a salários condizentes com fixação de piso salarial e à participação nas decisões do ensino.

O segundo projeto contempla o conceito, explícito ao bom entendimento, mas negado ao sabor das decisões autoritárias, da gestão democrática do ensino. O proposto neste Projeto de Lei pretende pontuar os grandes temas e as grandes ações que, pelo seu alcance e repercussão, devem ser encaminhadas como de interesse e responsabilidade coletivas.

Pretendemos que, pela regulamentação, sejam definidas as partes envolvidas nas decisões relativas a planos estadual e municipais de Educação, planos pedagógicos da unidade escolar, plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamentos anuais, avaliação da finalidade do ensino e eleições de diretores, assegurando, com a maior amplitude de participações, maior adequação à realidade e maior consonância com as demandas da sociedade nas questões do ensino.

Estes dois projetos de lei integram-se na intenção de dar sobrevida ao ensino público estadual, promovendo a valorização do professor e a democratização das decisões do ensino. Chegou o momento e não resta mais tempo para que todos optemos por um futuro para a escola pública. Assim como Astrogildo Pereira, me assumo como uma impenitente utopista e não receio eventuais ironias ferinas. Como disse o crítico, "peço desculpas mui respeitadas aos senhores céticos e pessimistas; mas não é a eles que me dirijo". Eu me dirijo às pessoas e organizações que têm responsabilidades e querem exercê-las, construindo um futuro melhor, para nós e para nossos descendentes.

* Deputada estadual e ex-presidente do CPERS/Sindicato.